LEI Nº 6.381, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Autoriza a abertura de crédito suplementar na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R\$ 2.858.142,80 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos) para suprir dotação orçamentária existente na LOA/2021, com a finalidade de atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Publicos.

Örgão	Unid.	Funçã	o Subfunçã	Programa Atividade	-	Elemento de Despesa			Valer R\$
02	09	15	451	0013	1535	449051.00	1001001	728	2.858.142,80
							Total		2.858.142,80

Art. 2º Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação de dotação orçamentária, conforme abaixo discriminada.

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa / Atividade	Ação	Elemento de Despesa			Valor R\$
02	09	15	451	0013	2065	339039.00	1001001	778	2.858.142,80
							Total		2.858.142,80

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Pouso Alegre, 15 de abril de 2021.

RAPAEL TADEU SIMÕES Prefeito Municipal